



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 887/2021**

Guaíba, 10 de Dezembro de 2021.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 148/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 415/2021** apresentado pelos **Vereadores João Collares - PDT e Alex Medeiros - PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1.Existe algum estudo por parte do Executivo Municipal para que novos empreendimentos residenciais em Guaíba tenha reserva de moradias para agentes de força de segurança?**
- 2.Caso negativo, é possível incluir cláusula neste sentido de ação?**

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, Temos a informar o que segue abaixo:

- 1 - Não existe estudo nesse sentido.

REQ 415/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares e Ver. Alex Medeiros  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016438 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00F09EF5D1E0813536AFFFE3D11EC1BE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

2 - Não pretendemos incluir esta cláusula nas contrapartidas. Nesse passo, cumpre mencionar que as leis que regem as contrapartidas pressupõem benefícios para a coletividade em geral dos Municípios. Salientamos ainda que as categorias de Segurança pública foram beneficiadas pelo Governo Federal com um programa de moradias através da medida provisória **Nº 1070 de 13/09/2021**, portanto os agentes de segurança pública estão aptos a buscar recursos neste programa.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO  
SOARES  
REINALDO:8  
9923570010**

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao  
Exmo. Srº,  
João Collares  
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2021.11.20  
16:53:25 -03'00'

REQ 415/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016438 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00F09EF5D1E0813536AFFFE3D11EC1BE

